



## Estado de Santa Catarina

### Prefeitura Municipal de Anchieta

**DECRETO Nº. 075/2021, DE 09 DE ABRIL DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE O RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA, SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 84, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais;

**CONSIDERANDO** a diminuição do número de casos de Covid-19 ativos no âmbito do Município de Anchieta;

**CONSIDERANDO** que as escolas e o transporte escolar estão adequados para o retorno gradativo às aulas presenciais, conforme estabelecido no Plano de Contingência Municipal de Retorno às Aulas;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado o retorno gradativo das aulas presenciais, conforme Plano de Contingência Municipal de Retorno às Aulas, a partir do dia 12 de abril de 2021.

Parágrafo único - É responsabilidade de cada escola informar os profissionais, estudantes e familiares a respeito dos detalhes do retorno, do funcionamento das aulas e das medidas sanitárias a serem cumpridas.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Anchieta (SC), 09 de abril de 2021.

  
**IVAN JOSÉ CANCI**  
Prefeito Municipal

  
CERTIFICO que o presente Decreto foi publicado no Diário Oficial do Município – [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)  
Camila Baronio - Secretária de Administração e Gestão